



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 328 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

"Renova o contrato de prestação de serviços do senhor Irineu Lameira Balchior"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório, o contrato de prestação de serviços do senhor Irineu Lameira Balchior, para exercer o cargo de Escriturário no secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da Lei nº 208 de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.


Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1968 e com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, de conformidade com a renovação contratual realizada nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de novembro de 1968.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


HAROLDO BARBOSA GARRIDO
Secretário Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal - de Cajamar e o senhor Irineu Lameira Belchior para o fim que nele se declara.

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor IRINEU LAMEIRA BELCHIOR, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justificado e contratado o que segue:

- O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Irineu Lameira Belchior, para exercer o cargo de Escriurário na Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da Lei nº 208 de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.

- A vigência do presente contrato é a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1968, de conformidade com o Decreto nº 328 desta data, baixado pelo senhor Chefe do Executivo Municipal.

- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que tenha direito à indenização de quaisquer espécies ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.

- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de novembro de 1968.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª



2ª

